

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 2137

Em 6 de dezembro de 2022.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 666ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 1).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 416/2022 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peças 07 a 13), a minuta do Edital (Peça 21) e a minuta do Contrato (Peça 22), do processo nº 59510.003143/2022-80-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para a contratação do serviço de perfuração de poços tubulares destinados ao abastecimento de água em diversos municípios no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos do Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 1), da Solicitação de Licitação da 1ª/GRR/USA (Peça 15), do Termo de Referência (Peças 07 a 13), da Nota Técnica nº 746/2022 da 1ª/GRR/USA (Peça 14) e do Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 417/2022 (Peça 25), do processo nº 59510.003143/2022-80-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para a contratação do serviço de perfuração de poços tubulares destinados ao abastecimento de água em diversos municípios no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor máximo de R\$ 3.557.632,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho, formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional